



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 377/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023. "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CMDS, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



DECRETO Nº 377/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023.

“Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, do Município de Botuporã, no Estado da Bahia, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DE BOTUPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 99, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, c/c e com base no art. 8º da Lei nº 017/2013, de 08 de maio de 2013, demais normas pertinentes, e

CONSIDERANDO o recebimento por parte da municipalidade dos nomes dos representantes das instituições que integrarão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS de Botuporã.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CMDS** do Município de Botuporã, Estado da Bahia, a seguir descritos:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO

Titular: **MAYCON JOSÉ DE OLIVEIRA REIS DA SILVA**

Suplente: **MÁRCIA MARQUES DA SILVA LEÃO**

II- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: **JACKSON GUEDES LEÃO**

Suplente: **MÔNICA OLIVEIRA NERES**

III- REPRESENTANTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Titular: **ADILSON SILVA**

Suplente: **PAULA SILVA PAMPLONA**

IV- REPRESENTANTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Titular: **EDVANDO LOIOLA BATISTA**

Suplente: **RENILSON COSTA PEREIRA**

**V- REPRESENTANTE DA FUNDAÇÃO SAGRADA FAMÍLIA**Titular: **WANDICK PEREIRA MATOS**Suplente: **THALES NEVES SILVA****VI- REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO DO BAIXÃO**Titular: **TATILENE MARIA DOS SANTOS**Suplente: **CLÁUDIA COSTA BANDEIRA****VII- REPRESENTANTE DA COMUNIDADE DE PREÁ**Titular: **JOSIANA DE SOUZA COSTA**Suplente: **JOSÉ PEREIRA MARIANO****VIII- REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOVINO BISPO DE ARAUJO**Titular: **MARIA NILDA DE ARAÚJO COSTA**Suplente: **ROSENAUMA SANTOS DE ARAÚJO****IX-REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS**Titular: **EDINILZA DE SOUZA ARAÚJO**Suplente: **LUCINALVA NASCIMENTO SILVA****X - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADEp DE SANTO ANTONIO**Titular: **MARIA APARECIDA BATISTA DOS REIS RODRIGUES**Suplente: **NILDA EREMITA MARQUES BATISTA****XI - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE OBRAS**Titular: **CRISTIAN SARAIVA PEREIRA**Suplente: **SILVANO ARAÚJO FRANÇA****XII- REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO TAQUARIL**



Titular: **MARIA DA SOLIDADE PAMPLONA**

Suplente: **SUELI PEREIRA DE SOUZA**

XIII- REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOZE DE OUTUBRO

Titular: **JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA**

Suplente: **JOSÉ ILTON SILVA DE ALMEIDA**

Art. 2º -. Os trabalhos desenvolvidos pelo grupo, em conjunto ou individualmente, não serão remunerados, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados, pois serão prestados em forma de colaboração.

Art. 3º - As atividades dos Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS são consideradas de caráter relevante para o Município, porém não serão remuneradas pelos cofres públicos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, 16 de maio de 2023.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporá
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporá
CPF 474 376 855-15